



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
9.378.862,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no valor de 9.378.862,55 (nove mi
lhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois cr
zados e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes Unidades Orçamentá -
rias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cz\$ 812.000,00

4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente Cz\$ 60.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Manutenção de Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 510.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos Cz\$ 70.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.005 - Manutenção da Secretaria Munici
pal da Administração

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 420.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.006 -Manutenção da Secretaria Munici-
pal da Fazenda

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 90.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO

[Handwritten signature]
.....

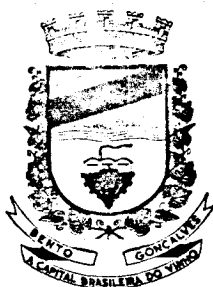


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

0601.08462242.007 - Manutenção de Departamento de Desporto		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$	37.000,00
07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0701.03070212.009 - Manutenção dos Encargos Gerais		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$	583.000,00
0701.03070212.011 - Despesas com Indenizações Trabalhistas		
3.1.9.1 - Sentenças judiciais	Cz\$	59.000,00
0701.03070212.012 - Despesas pela prestação de Serviços		
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais	Cz\$	80.000,00
0701.03080332.014 - Juros de empréstimos		
3.2.6.1 - Juros da dívida contratada	Cz\$	180.000,00
0701.06301782.016 - Convênio com o Corpo de Bombeiros		
3.2.3.3. - Contribuições correntes	Cz\$	832,00
0701.15814862.017 - Pagamento do Salário-Família		
3.2.5.2 - Salário-Família	Cz\$	9.100,00
0701.15824922.018 - Manutenção dos Encargos Sociais		
3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS	Cz\$	748.000,00
3.1.1.3.02 - Contribuições ao IPE	Cz\$	95.000,00
3.1.1.3.03 - FGTS	Cz\$	528.000,00
0701.15824952.019 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1 - Inativos	Cz\$	563.000,00
0701.15844952.020 - Encargos do Município com o PASEP		
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	Cz\$	500.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INDUSTRIAL E COMERCIAL		
0801.03070212.021 - Manutenção da SEMDAICO		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$	19.000,00

[Handwritten signature]
.....

Reg. no Livro de *Leis*
 n.º *1384* a n.º *070*
 de *06* / *11* / *1986*
Depva
 Secretaria da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Reg. no Livro de *Leis*
 N.º *1384* à Fl. *033*
 Em *06* / *11* / *86*
E. J. Ottaviano
 - Diretor Geral -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0901.10583232.026 - Manutenção da SESP

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 314.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1001.10583232.033 - Manutenção da SMOV

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 1.500.000,00

1001.16885342.036 - Manutenção da Divisão de Estradas Municipais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 455.000,00

1001.16885342.037 - Departamento de Manutenção e Transporte

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1201.13754282.042 - Manutenção da SEMHAST

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 512.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL 1 344 de 22/01/1986

07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.11623461.016 - Construção do Pavilhão IV Parque da Fenavinho

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 233.930,55

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vitor Kimdges
 Secretário de Administração

Aido José Bertuol
 AIDO JOSÉ BERTUOL
 Prefeito Municipal